



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO**

B O L E T I M

I N T E R N O

Nº 15/02

GOIÂNIA - GOIÁS

N O T A

Recomenda-se a divulgação do inteiro teor deste Boletim Interno entre todos os Juízes e servidores do Tribunal, para fins de ciência e observância dos prazos dele decorrentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

BOLETIM INTERNO

Veículo Oficial de divulgação desta Corte Trabalhista, criado pela Resolução Administrativa nº 06, de 24 de março de 1993, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 31 de março de 1993.

ANO

VOLUME

Nº

2002

I

15



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO**

PRESIDENTE

Ex.^{mo} Sr. Juiz SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

**Ex.^{mo} Sr. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND
MALDONADO**

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PAULO MÁRCIO CASTILHO DE SOUZA PEREIRA

DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETORA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

LENILDA YARA DE QUEIROZ BEZERRA

FICHA TÉCNICA

PRODUÇÃO EDITORIAL:

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

COMPOSIÇÃO E ARTE FINAL

MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA

APARECIDA LÚCIA L. DA SILVA

Í N D I C E

1 - EXPEDIENTES DO TRIBUNAL PLENO

1.1 - CERTIDÕES

2 - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

2.1 - PORTARIAS NORMATIVAS

2.2 - PORTARIAS DIVERSAS

2.3 - DESPACHOS

3 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

3.1 - CONVOCAÇÃO DE JUÍZES

4 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

4.1 - PORTARIAS DIVERSAS

4.2 - DESPACHOS

5 - EXPEDIENTES DO ORDENADOR DE DESPESAS

5.1 - DIÁRIAS

5.2 - DIVERSOS

6 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 - ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

6.2 - DESIGNAÇÃO DE FÉRIAS

7 - EXPEDIENTES DAS VARAS DO TRABALHO

7.1 - PORTARIAS

7.2 - DIVERSOS

8 - EXPEDIENTES DIVERSOS

8.1 - DIVERSOS

1 - EXPEDIENTES DO TRIBUNAL PLENO

1.1 - CERTIDÕES

Processo PA-1007/2002 (MA-20/2002)

Interessado(s) : **Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE**

Assunto : Requer Férias

DECISÃO : **Por unanimidade**, o Tribunal deferiu as férias pretendidas, para serem fruídas no período de 6 de agosto a 5 de setembro de 2002, com o pagamento apenas do terço constitucional, conforme requerido pela eminente magistrada.

2 - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

2.1 - PORTARIAS NORMATIVAS

PORTARIA GP/GDG Nº 217, de 5.8.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o consumo de energia elétrica pelos meios disponíveis, sem prejuízo de outras medidas eventualmente adotadas;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Vara do Trabalho de Catalão, constante do Ofício VTCAT/GJ nº 013/02, objetivando a suspensão das atividades no dia 19 de agosto de 2002, em razão do feriado municipal do dia 20 - aniversário da emancipação do Município de Catalão; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os trabalhos judiciários a cargo da referida Unidade encontram-se rigorosamente em dia, e que a suspensão das atividades não acarretará qualquer prejuízo a esta Justiça do Trabalho,

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER o expediente de trabalho no dia 19 de agosto de 2002, na Vara do Trabalho de Catalão, Estado de Goiás, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

PORTARIA GP/GDG Nº 225, de 7.8.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustamento do Quadro de Adolescentes do CESAM do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

R E S O L V E :

Art. 1º FIXAR o quantitativo de adolescentes do CESAM nas unidades desta Egrégia Corte, mediante a seguinte distribuição:

LOTAÇÃO	QUANTITATIVO
Presidência	01
Secretaria da Qualidade e Ouvidoria	01
Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria	01
Secretaria do Tribunal Pleno	02
Secretaria da Corregedoria Regional	01
Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios	01
Diretoria-Geral de Secretaria	01
Diretoria de Serviço de Processamento de Dados	02
Diretoria de Serviço de Recursos Humanos	01

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio	01
Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças	01
Diretoria de Serviços Gerais	02
Secretaria de Coordenação Judiciária	01
Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência	03
Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual	01
Diretoria de Serviço de Rec.Judiciais e Dist. 2º Grau	01
Diretoria de Serviço de Dist. Feitos e Cálc.Jud. do 1º Grau-Goiânia	02
Diretoria de Serviço de Dist. de Mandados Judiciais	01
da 1ª a 12ª Varas do Trabalho de Goiânia	01 em cada unidade
Diretoria de Serviço de Adm. do Foro de Anápolis	01
da 1ª a 4ª Varas do Trabalho de Anápolis	01 em cada unidade
Diretoria do Foro de Aparecida de Goiânia	02
1ª e 2ª Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia	01 em cada unidade
Vara do Trabalho de Caldas Novas	01
Vara do Trabalho de Itumbiara	01
Vara do Trabalho de Luziânia	01
Vara do Trabalho de Rio Verde	01
TOTAL GERAL	49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA GP/GDG Nº 226, de 5.8.02

O JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0963/2002, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Decisão nº 483/2002 - TCU - Plenário, de 8 de maio de 2002, publicada no Boletim TCU 29/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 6º da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG nº 377/2001, de 19 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 124/99, de 05.03.1999.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagirão a 11 de dezembro de 1997, data de publicação da Lei nº 9.527, de 1997, condicionando-se o respectivo pagamento à existência de recursos orçamentários”.

PORTARIA GP/GDG Nº 228, de 12.8.02

O JUIZ - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no ATO.GDGCA.GP Nº 271, de 10 de julho de 2002, do Tribunal Superior do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 464, de 19 de maio de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º A indenização de transporte terá valor fixo correspondente a R\$ 500,53 (quinhentos reais e cinquenta e três centavos), observada a disponibilidade orçamentária e financeira no programa de trabalho respectivo”.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2002.

2.2 - PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA GP/GDG Nº 210, de 31.7.02

Art. 1º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ETIENNE MARQUES REIS**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Itumbiara, desempenhando as atribuições de Oficial de Justiça “ad hoc”, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 08 de julho de 2002.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora supracitada para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Itumbiara, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 12 de julho de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 211, de 31.7.02

DESIGNAR o servidor **MANOEL RIBEIRO SPÍNDOLA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 212, de 31.7.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **REGINA CÉLIA OLIVEIRA SERRANO**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Goiás, a partir de 26 de julho de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 213, de 31.7.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **DILERMAN RODRIGUES BROTAS**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Goiás, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 26 de julho de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 214, de 5.8.02

Art. 1º DISPENSAR o servidor **FRANCISCO CARLOS DO VALE REIS**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Chefe do Setor de Cálculos, Código TRT 18ª FC-4, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 5 de agosto de 2002.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **MAI LI CAMPOS E SILVA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Cálculos, Código TRT 18ª FC-4, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da referida lotação, a partir de 5 de agosto de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 215, de 5.8.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **AMANDA FAGUNDES LIMA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Secretaria do Tribunal Pleno, a partir de 2 de agosto de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 216, de 5.8.02

Art. 1º DISPENSAR o servidor **MANOEL RODRIGUES PRIMO**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Chefe do Setor de Legislação de Pessoal, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, a partir de 5 de agosto de 2002.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ambos do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercerem funções comissionadas da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, a partir de 5 de agosto de 2002, como se especificam:

MABEL PACHECO CHEDIAK, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Chefe do Setor de Legislação de Pessoal, Código TRT 18ª FC-4, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, da citada Diretoria;

MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da referida Diretoria.

PORTARIA GP/GDG Nº 218, de 5.8.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **WALTER DAVID ABDALLA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da referida lotação, a partir de 1º de agosto de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 219, de 5.8.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **JULIANA LETÍCIA GUIMARÃES**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 2 de agosto de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 220, de 5.8.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem funções comissionadas da Secretaria de Coordenação Judiciária, a partir de 2 de agosto de 2002, como se especifica:

JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, do citado órgão judicante;

ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da referida lotação.

PORTARIA GP/GDG Nº 221, de 5.8.02

REVOGAR a **PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 153/2002**, de 12 de junho de 2002, que designa a servidora **ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Secretaria do Tribunal Pleno, a partir de 2 de agosto de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 222, de 5.8.02

CONSIDERAR DESIGNADAS as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem funções comissionadas da Vara do Trabalho de Luziânia, a partir de 05 de agosto de 2002, como se especificam:

MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, do referido órgão judicante;

ZÉLIA SOARES BOTELHO, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, do citado órgão judicante.

PORTARIA GP/GDG Nº 223, de 7.8.02

CONSIDERAR DISPENSADO o servidor **ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Coordenação Judiciária, a partir de 2 de agosto de 2002.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

PORTARIA GP/GDG Nº 224, de 7.8.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ANDERSON ABREU DE MACÊDO**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, a partir de 5 de agosto de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 227, de 8.8.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem funções comissionadas da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, a partir de 05 de agosto de 2002, como se especificam:

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE MOURA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Chefe do Setor de Recebimento, Expedição e Informação, Código TRT 18ª FC-4, da referida lotação;

ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Recebimento, Expedição e Informação, Código TRT 18ª FC-4, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da citada Diretoria.

PORTARIA GP/GDG Nº 229, de 12.8.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **CYNTHIA MARTINS THOMÉ VAZ**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Excelentíssimo Juiz **PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO**, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, do referido gabinete, a partir de 05 de agosto de 2002.

PORTARIA GP/GDG Nº 230, de 12.8.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem funções comissionadas da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 05 de agosto de 2002, como se especificam:

ELEN MARTINS XAVIER DE ALMEIDA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, do citado órgão judicante;

FRANCISCO CARLOS DO VALE REIS, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, do referido órgão judicante.

2.3 - DESPACHOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO - (férias/suspensão) - Exercício: 1999 (2º p.). Período suspenso: 8.7 a 23.7.02. Período pretendido: **sine die**. PA Nº 1978/01.

Juíza CÉLIA MARTINS FERRO - (férias/concessão) - Exercício: 2000 (2º p.). Período pretendido: 5.8 a 3.9.02. PA Nº 1016/02.

Juíza DIVINA OLIVEIRA JARDIM - (férias/suspensão) - Exercício: 2002 (1º p.). Período suspenso: 22.7 a 31.7.02. Período pretendido: **sine die**. PA Nº 0632/01.

Juíza EUNICE FERNANDES DE CASTRO - (férias/suspensão) - Exercício: 2001 (1º p.). Período suspenso: 12.8 a 28.8.02. Período pretendido: **sine die**. PA Nº 0895/00.

Juíza FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA - (UNIMED) - inclusão-Dependente: Genitora. PA Nº 1053/02.

Juíza MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - (férias/alteração) - Período anteriormente marcado: 1º.8 a 30.8.02. Período pretendido: 12.8 a 10.9.02. PAs Nºs 1299/99 e 0372/01.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

Juíza SILENE APARECIDA COELHO - (férias/suspensão) - Exercício: 2001 (2º p.).
Períodos suspensos: 1º.8 a 4.8.02 e 12.8 a 30.8.02. Períodos pretendidos: **sine die**. PA Nº 1870/00.

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA - (férias/alteração) - Período anteriormente marcado: 15.7 a 13.8.02. Período pretendido: 22.7 a 20.8.02. PAs Nºs 0877/99 e 0851/01.

DIVERSOS:

JUIZ-PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL - Homologa o resultado da avaliação da servidora, relacionado abaixo, aprovada em estágio probatório, concedendo-lhe, ao término do estágio probatório, a respectiva progressão funcional. PA Nº 0380/02.

SERVIDOR	EXERCÍCIO	FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
KARLA MARTINS DE ARAÚJO BITTENCOURT	13.10.1999	12.10.2002

NILMA ALVES DE OLIVEIRA MOTA - Secretária da Corregedoria Regional - Apresenta os agradecimentos à equipe participante do trabalho de elaboração do novo Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, bem como solicita a consignação de elogios nos assentamentos funcionais do servidor **MARCOS DOS SANTOS ANTUNES** pela valiosa colaboração prestada durante o período de estudos e elaboração do mencionado Provimento. OFÍCIO/TRT - 18ª REGIÃO/SCR Nº 073/2002.

3 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

3.1 - CONVOCAÇÃO DE JUÍZES

Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - Motivo: auxiliar na **Vara do Trabalho de Itumbiara, Estado de Goiás**. Período: 26.7.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 275/2002.

Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Motivo: auxiliar na **10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**, Período: a partir de 19.8.02, até ulterior deliberação. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 271/2002.

Juiz DENILSON LIMA DE SOUZA - Motivo: auxiliar na **Vara do Trabalho da Cidade de Goiás, Estado de Goiás**. Período: 6.8.02 a 7.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 257/2002.

Juiz DENILSON LIMA DE SOUZA - Motivo: auxiliar na **6ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 8.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 290/2002.

Juiz DENILSON LIMA DE SOUZA - Motivo: auxiliar na **Vara do Trabalho da Cidade de Goiás, Estado de Goiás**. Período: 9.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 291/2002.

Juiz DENILSON LIMA DE SOUZA - Motivo: auxiliar na **1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 9.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 292/2002.

Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA - Motivo: auxiliar na **7ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 2.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 282/2002.

Juiz LUCIANO LOPES FORTINI - Motivo: auxiliar na **2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 31.7.02 a 16.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 258/2002.

Juiz LUCIANO LOPES FORTINI - Motivo: auxiliar na **4ª Vara do Trabalho de Anápolis, Estado de Goiás**. Período: 2.8.02 e 5.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 287/2002.

Juiz RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE - Motivo: auxiliar na **12ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**, até ulterior deliberação, ficando revogado, a partir de 31.7.02, o Ofício TRT 18ª SGP Nº 231/2002, de 02 de julho de 2002. Período: 31 7.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 259/2002.

Juiz RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE - Motivo: auxiliar na **1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 15.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 295/2002.

Juiz RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE - Motivo: auxiliar na **Vara do Trabalho de Itumbiara, Estado de Goiás**. Período: 13.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 296/2002.

Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO - Motivo: auxiliar na **10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 1º.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 281/2002.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

Juíza ANA DEUSDEDITH PEREIRA - Motivo: auxiliar na **Vara do Trabalho de Itumbiara, Estado de Goiás**. Período: 5.8.02 a 16.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 260/2002.

Juíza CÉLIA MARTINS FERRO - Motivo: responder pela Titularidade da **Vara do Trabalho de Jataí, Estado de Goiás**. Período: a partir de 19.8.02, até ulterior deliberação. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 272/2002.

Juíza CÉLIA MARTINS FERRO - Motivo: auxiliar na **2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 1º.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 276/2002.

Juíza CÉLIA MARTINS FERRO - Motivo: auxiliar na **1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 13.8.02 e 14.08.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 294/2002.

Juíza EUNICE FERNANDES DE CASTRO - Motivo: auxiliar na **10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 12.8.02 a 16.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 273/2002.

Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - Motivo: responder pela Titularidade da **2ª Vara do Trabalho de Anápolis, Estado de Goiás**, em virtude de licença médica da Juíza Adriana Silva Nico. Período: 9.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 293/2002.

Juíza NARA BORGES KAADI PINTO DE PASSOS CRAVEIRO - Motivo: auxiliar na **10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: a partir de 5.8.02, até ulterior deliberação. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 266/2002.

Juíza NARA BORGES KAADI PINTO DE PASSOS CRAVEIRO - Motivo: auxiliar na **10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 26.7.02, OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 274/2002.

Juíza NARA CINDA ALVAREZ BORGES - Motivo: auxiliar na **8ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: a partir de 5.8.02, até ulterior deliberação. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 265/2002.

Juíza NARA CINDA ALVAREZ BORGES - Motivo: auxiliar na **3ª Vara do Trabalho de Anápolis, Estado de Goiás**. Período: a partir de 1º.8.02 a 2.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 267/2002.

Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Motivo: auxiliar na **1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 24.7.02 a 25.7.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 261/2002.

Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Motivo: auxiliar na **6ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 31.7.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 262/2002.

Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Motivo: auxiliar na **3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 1º.8.02 a 2.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 263/2002.

Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Motivo: auxiliar na **7ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 30.7.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 264/2002.

Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Motivo: auxiliar na **11ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 31.7.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 277/2002.

Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Motivo: auxiliar na **10ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 31.7.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 278/2002.

Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Motivo: auxiliar na **7ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 1º.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 280/2002.

Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Motivo: auxiliar na **2ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 6.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 286/2002.

Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Motivo: auxiliar na **1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: 9.8.02. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 289/2002.

Juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Motivo: auxiliar na **5ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás**. Período: a partir de 19.8.02, até ulterior deliberação. OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 297/2002.

4 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

4.1 - PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA GDG Nº 355, de 31.7.02

REMOVER a servidora **GISLENE BEMFICA DOS SANTOS**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da Diretoria de Serviço de Distribuição de Feitos e Cálculos Judiciais do 1º Grau de Goiânia para a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 356, de 2.8.02

CONSIDERAR LOTADO o servidor **ELIUD SANTANA LEITÃO**, à disposição deste Egrégio Tribunal, na Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2002.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

PORTARIA GDG Nº 357, de 2.8.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, ambos ocupantes de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Boletim Interno, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, ocupada pela servidora CARLOTA MARIA SIMÕES RIBEIRO, como se especifica: **MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA**, no período de 3 e 4 de agosto de 2002; **SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO**, no período de 5 de agosto a 1º de setembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 358, de 2.8.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de afastamento pelos dias trabalhados na 1ª fase do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto, o titular da função comissionada de Chefe do Setor de Legislação de Pessoal, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, ocupada pelo servidor MANUEL RODRIGUES PRIMO, no período de 1º a 2 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 359, de 2.8.02

REMOVER o servidor **FRANCISCO CARLOS DO VALE REIS**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia para a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 5 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 360, de 2.8.02

REMOVER, a pedido, o servidor **ANDERSON ABREU DE MACÊDO**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da Vara do Trabalho de Caldas Novas para a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 5 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 362, de 5.8.02

CONSIDERAR LOTADA a servidora **JULIANA LETÍCIA GUIMARÃES**, à disposição deste Egrégio Tribunal, na Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 2 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 363, de 6.8.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Uruaçu, ocupada pelo servidor CHARLES AMBRÓSIO DE LIMA, no período de 30 a 31 de julho de 2002.

PORTARIA GDG Nº 364, de 6.8.02

REMOVER a servidora **CYNTIA FRANÇA PEREIRA ASSUNÇÃO**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência, a partir de 6 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 365, de 6.8.02

DESIGNAR o servidor **KLAYTON ALBERTO DE SOUZA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pelo servidor ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, no período de 14 de agosto a 12 de outubro de 2002, em virtude de o titular estar substituindo o servidor LÉLIO DE ALMEIDA VILELA, no período de 15 de julho a 12 de outubro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 366, de 6.8.02

REMOVER, a pedido, o servidor **WANDER FERNANDO ACHCAR**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis para a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 7 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 367, de 7.8.02

REMOVER, a pedido, o servidor **OSVANI SOARES DIAS**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis para a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 7 de agosto de 2002.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

PORTARIA GDG Nº 368, de 8.8.02

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pela servidora **MARIA APARECIDA LEMES DE DEUS**, no período de 12 a 26 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 369, de 8.8.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **DENILSA RODRIGUES TAVARES**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Jataí, ocupada pela servidora **SIMONE PRADO CERQUEIRA**, no período de 6 a 22 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 370, de 8.8.02

CONSIDERAR DESIGNADAS as servidoras abaixo relacionadas, ambas do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Qualidade e Ouvidoria, ocupada pela servidora **CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI**, como se especifica:

RAQUEL ROSSI DE MOURA RIBEIRO, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, no período de 1º a 10 de julho de 2002; **HOSANA MARY DE LACERDA**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, no período de 11 a 20 de julho de 2002.

PORTARIA GDG Nº 371, de 8.8.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas da Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais de Goiânia, em virtude de férias dos titulares, como se especificam:

CANTÍDIO SOARES CARDOSO, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, para substituir a titular da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pela servidora **MAURALICE IZABEL DE SOUSA FERNANDES**, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2002;

HELOÍSA HELENA SIMON FONSECA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o titular da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pelo servidor **ROBERTO MACHADO BUENO**, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2002;

SUELENE DA SILVA BRAGA SOUZA, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, para substituir o titular da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pelo servidor **NIVALDO SOARES DE BRITO** no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 372, de 9.8.02

DESIGNAR o servidor **LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, da Presidência, ocupada pela servidora **LARA MARTINS CASSIANO**, no período de 16 de setembro a 3 de outubro de 2002.

PORTARIA GDG Nº 373, de 9.8.02

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **CAREN BACKES**, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, a titular da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Rio Verde, ocupada pela servidora **KÊNIA GOMES DE ALECRIM**, no período de 6 a 20 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 374, de 9.8.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **OSVANI SOARES DIAS**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, ocupada pelo servidor **NATAL TARCÍSIO FERNANDES**, no período de 23 de julho a 6 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 375, de 9.8.02

DESIGNAR a servidora **ELEN MARTINS XAVIER DE ALMEIDA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Subdiretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-4, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pelo servidor **EDUARDO DOS SANTOS E SILVA**, no período de 12 a 21 de agosto de 2002.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

PORTARIA GDG Nº 376, de 9.8.02

REMOVER a servidora **ANDRÉA EMÍDIO DOS SANTOS**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Gabinete do Excelentíssimo Juiz **PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO**, a partir de 12 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 377, de 9.8.02

REMOVER, A PEDIDO, a servidora **SIMONE SOUZA PASTORI**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da Vara do Trabalho de Rio Verde para a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 19 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 378, de 13.8.02

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas da Vara do Trabalho de Goiás, em virtude de férias dos titulares, como se especificam:

ARLINDO BARBOSA GOMES, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, ocupada pelo servidor **RONALDO ENCINAS BRANDÃO**, no período de 5 a 14 de agosto de 2002;

LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o titular da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, ocupada pela servidora **REGINA CÉLIA OLIVEIRA SERRANO**, no período de 8 a 24 de julho de 2002.

PORTARIA GDG Nº 379, de 13.8.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **JOLDECI ELIAS BATISTA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Ceres, ocupada pelo servidor **MARCOS BELCHIOR VIEIRA DA SILVA**, no período de 7 a 16 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 380, de 13.8.02

LOTAR a servidora **CLEIDE TONIELO**, à disposição deste Egrégio Tribunal, na Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 14 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 381, de 13.8.02

LOTAR a servidora **ÁGUIDA LOPES DE ALMEIDA**, à disposição deste Egrégio Tribunal, na Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 14 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 382, de 14.8.02

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **LUIZ CARLOS DE ÁVILA SOUZA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Chefe do Setor de Cálculos, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, ocupada pelo servidor **EVERALDO OLIVEIRA COSTA**, no período de 12 a 29 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 383, de 14.8.02

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Formosa, ocupada pela servidora **ELCI ALVES DE SOUSA E SILVA**, no período de 13 a 23 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 384, de 14.8.02

DESIGNAR o servidor **JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Chefe do Setor de Autuação, Classificação e Revisão, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, ocupada pelo servidor **ELIFAS LEVI DA COSTA**, no período de 14 a 23 de agosto de 2002.

PORTARIA GDG Nº 385, de 14.8.02

CONSIDERAR REMOVIDO o servidor **EDUARDO DOS SANTOS E SILVA**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 13 de agosto de 2002.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

PORTARIA GDG Nº 386, de 14.8.02

CONSIDERAR REMOVIDOS os servidores abaixo relacionados, ambos do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 13 de agosto de 2002, conforme se especificam:

CLÁUDIO NUNES REZENDE SANTANA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

MARIA ROSA NETO, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária.

PORTARIA GDG Nº 387, de 14.8.02

REMOVER, a pedido, a servidora **JULIANA LETÍCIA GUIMARÃES**, à disposição deste Egrégio Tribunal, da Vara do Trabalho de Itumbiara para a Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 14 de agosto de 2002.

4.2 - DESPACHOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

ANDRÉA MENDONÇA COSTA - (UNIMED) - inclusão. Dependente: genitora. PA Nº 0925/02.

CARLOTA MARIA SIMÕES RIBEIRO - Período anteriormente marcado: 30.9 a 10.10.02. Período pretendido: 21.8 a 1º.9.02. MEMO TRT 18ª DSRH nº 342/02.

EDITH LAMOUNIER TARCHIANI - (juntada/documentos) - Certidão de Casamento com Averbação de Separação; **(alteração/nome) - EDITH LAMOUNIER**. PA Nº 1054/02.

FLÁVIO DE JESUS LOIOLA - (juntada/documentos) - Diploma de Conclusão de Curso de Farmácia - Habilitação Farmacêutico-Bioquímico. PA Nº 0614/02.

JEOVANA CUNHA DE FARIA - (UNIMED) - inclusão. Dependente: genitora. PA Nº 1073/02.

LETÍCIE PASSOS BORGES - (UNIMED) - inclusão. Dependente: genitor. PA Nº 1050/02.

LUCCY-MAYER DE RESENDE E BORGES - (UNIMED) - inclusão. Dependente: genitor. PA Nº 1048/02.

MARCELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS - (UNIMED) - inclusão. Dependente: companheira/filho. PA Nº 1074/02.

MARCELO MARQUES DE MATOS - (UNIMED) - inclusão. Dependente: filho. PA Nº 1056/02.

MARIA ÂNGELA STACIARINE - (férias/concessão) - Exercício: 2002. Períodos pretendidos: 1º.10 a 15.10.02 e 5.12 a 19.12.02. PA Nº 1039/02

MAURO NUNES BARBOSA - (UNIMED) - inclusão. Dependente: filha. PA Nº 1095/02.

NEIDE DE SOUSA BRITO - (UNIMED) - inclusão. Dependente: companheiro. PA Nº 1059/02.

OSVANI SOARES DIAS - (UNIMED) - inclusão. Dependente: companheira. PA Nº 1093/02.

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA - (indenização de transporte) - Itinerário: Goiânia/Brasília/Goiânia. PA Nº 0196/02.

RONALDO ENCINAS BRANDÃO - (UNIMED) - inclusão. Dependente: companheira. PA Nº 1080/02.

SUELI DE FÁTIMA DA SILVA E ARAÚJO - (assistência pré-escolar) - inclusão. Dependente: filho. PA Nº 1049/02.

TÂNIA DE ALMEIDA SILVA CRUVINEL - (UNIMED) - inclusão. Dependente: cônjuge. PA Nº 1052/02.

WANDER FERNANDO ACHCAR - (licença-gala) - Período: 19.7 a 26.7.02; **(juntada/documentos)** - certidão de casamento. PA Nº 1044/02.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS NO ESTADO DE GOIÁS - Requer o pagamento integral da indenização de transporte, relativo a junho/2002, aos oficiais de Justiça que não trabalharam durante a integralidade do mês. PA Nº 0939/02.

TREINAMENTO EM FERRAMENTAS ORACLE - Participante: **ALOÍSIO FERNANDES GOMES JÚNIOR**. Período: 30.7 a 2.8.02. Localidade: Brasília/DF. PA Nº 0942/02.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

TREINAMENTO EM FERRAMENTAS LINUX - Participante: **VINÍCIUS GRACIANO ELIAS**. Período: 22.7 a 9.8.02. Localidade: Goiânia/GO. PA Nº 0942/02.

5 - EXPEDIENTES DO ORDENADOR DE DESPESAS

5.1 - DIÁRIAS

Juiz-Presidente SAULO EMÍDIO DOS SANTOS - Diárias: 1,5. Período: 12.8 a 13.8.02. Localidade: Brasília/DF. PA Nº 1065/02.

Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Diárias: 11. Período: 25.7 a 8.8.02. Localidade: Jataí/GO. PA Nº 0133/02.

Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA - Diárias: 5 Período: 9.8 a 16.8.02. Localidade: Jataí/GO. PA Nº 0133/02.

Juiz DENILSON LIMA DE SOUZA - Diárias: 7,5. Período: 26.7 a 6.8.02. Localidade: Uruaçu/GO. PA Nº 0090/02.

Juiz PAULO SÉRGIO PIMENTA - Diárias: 0,5. Período: 25.7.02. Localidade: Goiânia/GO. PA Nº 0283/02.

Juiz RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE - Diárias: 4,0. Período: 25.7. a 30.7.02. Localidade: Itumbiara/GO. PA Nº 0089/02.

Juíza ADRIANA SILVA NICO - Diárias: 2,5. Período: 14.8. a 20.8.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0149/02.

Juíza ANA DEUSDEDITH PEREIRA - Diárias: 4,0. Período: 2.8. a 8.8.02. Localidade: Mineiros/GO. PA Nº 0802/02.

Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diárias: 1,5. Período: 7.8. a 8.8.02. Localidade: São Luís de Montes Belos/GO. PA Nº 0291/02.

Juíza NARA CINDA ALVAREZ BORGES - Diárias: 1,0. Período: 1º.8 a 2.8.02. Localidade: Anápolis/GO. PA Nº 0902/02.

ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO - Diárias: 1,5. Período: 12.8 a 13.7.02. Localidade: Brasília/DF. PA Nº 0275/02.

ALAN GARCIA SOUZA - Diárias: 1,5. Período: 7.8 a 8.8.02. Localidade: Brasília/DF. PA Nº 0132/02.

CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO - Diárias: 1,5. Período: 23.7 a 24.7.02. Localidade: São Luís de Montes Belos/GO. PA Nº 0074/02.

CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO - Diárias: 1,5. Período: 1º.8 a 2.8.02. Localidade: Caldas Novas/GO. PA Nº 0074/02.

CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO - Diárias: 0,5. Período: 6.8.02. Localidade: São Luís de Montes Belos/GO. PA Nº 0074/02.

FÁBIO ALVES DE SANTANA - Diárias: 0,5. Período: 2.8.02. Localidade: Iporá/GO. PA Nº 0077/02.

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA - Diárias: 1,5. Período: 23.7 a 24.7.02. Localidade: São Luís de Montes Belos/GO. PA Nº 0080/02.

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA - Diárias: 1,5. Período: 1º.8 a 2.8.02. Localidade: Caldas Novas/GO. PA Nº 0080/02.

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA - Diárias: 1,5. Período: 7.8 a 8.8.02. Localidade: Brasília/DF. PA Nº 0080/02.

5.2 - DIVERSOS

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR -. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de Goiás-GO. PA Nº 1035/02.

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS -. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente do Foro Trabalhista de Anápolis-GO. PA Nº 1060/02.

TERMO DE REINSCRIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: SIDNEY RODRIGUES PEREIRA - Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de Ceres-GO. PA Nº 1088/02.

TERMO DE REINSCRIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: IONECI MARIA DE ABREU - Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO. PA Nº 1100/02.

6 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 - ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA - Período anteriormente marcado: 2.9 a 11.9.02. Período pretendido: 5.8 a 14.8.02. Ofício VT/Formosa nº 660/02.

ELCI ALVES DE SOUSA E SILVA - Período anteriormente marcado: 8.10 a 18.10.02. Período pretendido: 13.8 a 23.8.02. Ofício VT/Formosa nº 684/02.

EUNICE DAMAS - Período anteriormente marcado: 12.8 a 21.8.02. Período pretendido: 14.10 a 23.10.02. REQUERIMENTO.

IVONE SANTANA FOGAÇA - Período anteriormente marcado: 22.10 a 31.10.02. Período pretendido: 14.8 a 23.8.02. REQUERIMENTO.

JANE LÚCIA DE MIRANDA MARIANO - Período anteriormente marcado: 14.8 a 23.8.02. Período pretendido: 21.8 a 30.8.02. REQUERIMENTO.

JANE LÚCIA DE MIRANDA MARIANO - Período anteriormente marcado: 21.8 a 30.8.02. Período pretendido: 13.8 a 22.8.02. REQUERIMENTO.

MÁRCIA LÚCIA APARECIDA SILVA - Período anteriormente marcado: 29.7 a 7.8.02. Período pretendido: 16.10 a 25.10.02. REQUERIMENTO.

ROSEMARY OLIVEIRA GUIMARÃES - Período anteriormente marcado: 9.12 a 18.12.02. Período pretendido: 1º.8 a 10.8.02. REQUERIMENTO.

6.2 - DESIGNAÇÃO DE FÉRIAS

CARLOTA MARIA SIMÕES RIBEIRO - Período anteriormente marcado: **sine die**. Período pretendido: 3.8 a 20.8.02. MEMO TRT 18ª DSRH nº 341/02.

7 - EXPEDIENTES DAS VARAS DO TRABALHO

7.1 - PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, de 19.7.02

O JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de conferir maior celeridade à tramitação processual, respeitado o Provimento-Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região (DJ/GO 15/4/02, arts. 34 e seguintes, 268 e 269);

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 162 do CPC, subsidiariamente aplicável ao processo do trabalho, nos termos do art. 769 consolidado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 778 da CLT;

R E S O L V E :

Art. 1º Os atos meramente ordinatórios serão praticados pelo diretor de secretaria independentemente de despacho do juiz, com exceção da expedição de mandados.

§ 1º. São considerados meramente ordinatórios os despachos que versem sobre matéria iterativamente decidida, segundo orientação do juiz, excluídas as questões incidentes (CPC, art. 162, § 2º).

§ 2º. Ao praticar o ato, o servidor fará expressa referência a esta portaria.

Art. 2º O Diretor de Secretaria autorizará a carga de autos apenas a advogados regularmente inscritos na Ordem dos advogados do Brasil, mediante registro apropriado.

§ 1º. Se a outra parte estiver com vista dos autos, conceder-se-á carga ao requerente pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

§ 2º. O ato sempre será certificado nos autos, conforme texto constante do anexo único desta portaria.

Art. 3º Nas ausências do diretor, mesmo que eventuais, caberá ao servidor que o substituir dar cumprimento a esta portaria.

Art. 4º As dúvidas decorrentes da aplicação desta portaria serão submetidas ao juiz, podendo o servidor, nesses casos, recusar-se a impulsionar de ofício o processo ou a autorizar a carga dos autos.

Parágrafo único. O Diretor de Secretaria e demais servidores darão integral cumprimento a esta portaria, salvo de assim não lhes for determinado pelo Juiz Auxiliar ou Substituto no exercício da titularidade desta Vara.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2001.

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

Registre-se e publique-se, com ciência ao Sr. Juiz Corregedor, à OAB - Subseção de Goiânia e à AGATRA. Esta portaria será afixada, em caráter permanente, no quadro de avisos desta Vara.

Dr. Mário Sérgio Bottazzo
Juiz Titular

PORTARIA Nº 02, de 6.8.02

Disciplina os atos ordinatórios a serem praticados pela Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO.

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho **KLEBER DE SOUZA WAKI**, Titular da Única Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos artigos 711, 712, 771, 773 e 781 da CLT c/c art. 162, § 4º do CPC, subsidiariamente aplicado, considerando a necessidade e a conveniência de se imprimir maior celeridade na realização de atos ordinatórios, observando-se também o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região (DJE de 15/04/02), resolve estabelecer as normas que se seguem:

Art.1º Consideram-se atos ordinatórios aqueles que, não tendo cunho decisório e, portanto, prescindindo de determinação expressa do Juízo, impliquem em juntada de ofícios, petições e documentos, bem como em adoção de providências compulsórias à tramitação regular do processo.

Art.2º Os atos ordinatórios serão praticados pela Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, sob a supervisão do Diretor de Secretaria, apenas nas hipóteses à seguir discriminadas:

I - juntada de ofícios da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho comunicando o encaminhamento de precatórios, promovendo-se a ciência ao credor e/ou adotando as providências requeridas pela Eg. Corte;

II - juntada de ofícios em geral, dando-se ciência às partes ou atendendo-se as informações solicitadas, conforme cada caso;

III - juntada de petições relativas às partes constituídas nos autos e/ou auxiliares da justiça constituídos nos autos, juntadas no prazo, desde que desacompanhadas de documentos ou cuja juntada de documentos tenha sido previamente autorizada pelo Juízo;

IV - intimações das partes para manifestação sobre documentos cuja juntada e concessão de vistas já tenham sido previamente determinadas pelo Juízo;

V - intimações das partes para manifestações acerca de **laudo pericial**, desde que já tenha o Juízo assinalado os respectivos prazos e observando a Secretaria se o decurso destes não prejudica a realização de audiência designada nos autos (art. 433, CPC);

VI - juntada de **pareceres** produzidos por **assistentes técnicos** tempestivamente indicados ao Juízo e desde que apresentados no prazo (art. 433, § único, CPC);

VII - juntada de laudos periciais, com vistas às partes, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante, salvo se outro prazo já houver sido assinalado, observando-se então a este;

VIII - juntada de petições interpondo **recursos ordinários e adesivos**, no prazo, com a comprovação dos respectivos depósitos recursais, bem como de custas processuais, conforme a exigibilidade, dando-se vista à parte contrária, para contra-razões, pelo prazo de 08 (oito) dias, com posterior remessa dos autos à conclusão;

IX - juntada de petição opondo embargos à execução, à penhora, à arrematação, à adjudicação ou agravo de petição, promovendo-se a intimação da parte contrária, pelo prazo legal, após o que os autos serão conclusos;

X - liberação de autos, com pedido de vista pela parte, desde que não haja prazo comum em trâmite, não prejudique o trabalho de auxiliares da Justiça e não interfira na audiência previamente designada, por prazo máximo de 05 (cinco) dias, observando a Secretaria as normas aplicáveis;

XI - juntada de petição apresentando procurações, substabelecimentos, atos constitutivos da empresa, carta de preposição, registro de firma individual ou documentos similares, bem como comunicação de alteração de endereço, promovendo-se as anotações de praxe, gerando-se nova capa, mediante certidão nos autos;

XII - juntada de petição de recursos de embargos declaratórios, fazendo os autos imediatamente conclusos ao Juiz para apreciação e inclusão em pauta;

XIII - juntada de petição com rol de testemunhas, promovendo-se a intimação até o limite de **três**, ou **duas** no rito sumaríssimo, desde que previamente determinado pelo Juízo e observando as regras dos arts. 411 e incisos e 412, § 2º do CPC;

XIV - juntada de memoriais, quando deferidos;

XV - juntada de petição interpondo agravo de instrumento, a qual será autuada com vista à outra parte para contraminutar;

XVI - transitando em julgado o *decisum* e havendo parcela condenatória a ser liquidada por simples cálculos, providenciará a Secretaria a imediata remessa dos autos ao setor de cálculos desta Vara, sem prejuízo das intimações para apresentação de documentos e cumprimento de obrigações de fazer, se houver;

XVII - juntada de petição noticiando a celebração de acordo pelas partes litigantes, com a imediata conclusão dos autos;

XVIII - juntada de petição informando o inadimplemento total ou parcial de conciliação homologada, dando-se vista ao devedor por 05 (cinco) dias;

XIX - juntada de petição dispendo sobre liquidação por artigos, quando previamente determinado em sentença transitada em julgado, abrindo-se vista à parte adversa por 10 (dez) dias;

XX - na propositura de embargos de terceiro, providenciar a notificação da parte adversa para, querendo, oferecer resposta, no prazo legal;

XXI - na juntada de petição de impugnação ao cálculo (art.884 da CLT), pelo credor, providenciar a intimação da parte adversa concedendo-lhe vista da peça, por cinco dias, findo o qual deverão vir os autos conclusos;

XXII - em caso de impugnação de cálculos apresentada na forma do art. 879, § 2º da CLT, a Secretaria promoverá a juntada na forma do inciso XXI apenas quando autorizada pelo Juiz tal apresentação, eis que se trata de faculdade a oportunização de impugnação antes da garantia da execução;

XXIII - juntada de petições que contenha pedido de *desarquivamento* de autos, providenciando a carga, se requerida pela parte, por prazo de 10 (dez) dias, observando-se as normas aplicáveis à hipótese, como preenchimento de livro-carga;

XXIV - restituição dos autos ao arquivo, quando não formulado nenhum requerimento após o seu desarquivamento;

XXV - juntada de petições encaminhando comprovantes de recolhimentos de contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais e de quitação parcial ou total de acordos entabulados pelas partes e previamente apresentados ao Juízo;

XXVI - juntada de mandados devolvidos com certidão negativa, dando-se vista à parte contrária, por 05 (cinco) dias;

XXVII - juntada de petição contendo **nomeação** de bens à penhora, pelo devedor, com intimação do credor para manifestar-se em 05 (cinco) dias, **recolhendo-se o respectivo mandado**;

XXVIII - juntada de petições requerendo desentranhamento de documentos de autos findos, atendendo-se, com observância ao disposto no artigo 780 da CLT, mediante certidão nos autos;

XXIX - juntada de petição apresentando documentos cuja entrega tenha sido entabulada pelas partes (como TRCT, CD/SD, CTPS etc), com ciência do Juízo, intimando-se a parte adversa para vir recebê-lo no prazo assinalado ou, em não havendo este, em cinco dias, certificando a entrega - quando ocorrer, bem como se a obrigação fora cumprida de forma tempestiva ou não.

XXX - petições do reclamante juntando CTPS determinada em sentença transitada em julgado, intimando-se a parte contrária para anotá-la ou fazendo-se as anotações a própria Secretaria, se assim ordenado; devolvendo-se o referido documento ao seu titular, mediante certidão nos autos;

XXXI - recebidas as cartas precatórias, registradas e autuadas, verificando a Secretaria que estejam estas na forma do art. 202 e incisos do CPC e que versem sobre pedido de notificação (inclusive de citação em fase executiva) a ser promovida na jurisdição deste Juízo, fica desde já exarado o **cumpra-se**, devendo a Secretaria providenciar a expedição dos respectivos **mandados** de citação e/ou de intimação para serem cumpridos por oficial de justiça, observando-se as regras pertinentes e, em especial, ao art. 12 do CPC;

XXXII - verificado a Secretaria o decurso de 60 (sessenta) dias sem que tenha vindo aos autos notícia sobre o cumprimento de cartas precatórias, de ordem, deverá solicitar as informações necessárias, cientificando o Juízo quando este prazo ultrapassar a 90 (noventa) dias;

XXXIII - determinar à parte interessada que promova, junto ao CRI competente, a averbação de penhora sobre imóvel que tenha sido **indicado pelo devedor e aceita pelo credor** ou **requerida pelo credor e autorizada pelo Juízo**, junto ao respectivo CRI, quando não houver sido deferida assistência judiciária;

XXXIV - ***findo o prazo estabelecido pelas partes para o cumprimento do acordo*** e não havendo nos autos notícia quanto à satisfação do pactuado, intimar as partes para que em cinco dias promovam as manifestações necessárias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, desde que satisfeitas as custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, se houver incidência;

XXXV - ***findo o prazo de arquivamento provisório dos autos***, providenciar a intimação do exeqüente para que requeira o que mais for de seu interesse visando dar prosseguimento à execução, sob pena de promover-se o arquivamento definitivo dos autos nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6.830/80;

XXXVI - juntada de notificações e intimações, ***devolvidas*** com certidão informando ausência ou recusa, renovando-se as mesmas, por mandado, observando-se quanto às primeiras a antecedência de 05 (cinco) dias da audiência, independentemente de despacho;

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

XXXVII - juntada de petições *requerendo certidões*, que serão expedidas, observando-se a sua finalidade, justificada nos termos da Portaria TRT/18ª - GP/SGP nº 325/99, exceto nos processos que tramitem em segredo de justiça, fazendo-se, neste caso, os autos conclusos;

XXXVIII - juntada de *mandado devolvido* com penhora de bem imóvel/móvel/semoventes, observando sua *integralidade*, bem como a qualificação completa do fiel depositário;

XXXIX - juntada de carta precatória retornada e informações correlatas, sem providências a serem tomadas;

LX - juntada de petição de impugnação aos documentos eventualmente colacionados à contestação, se *no prazo* e desacompanhada de documentos, admitidos estes se previamente autorizados pelo Juízo;

LXI - juntar e atender a requerimento de autenticação de documentos, desde que estes sejam relativos a originais constantes dos autos, observando os arts.100, § Único, arts.101/103 do Provimento Geral Consolidado deste Regional;

LXII - no caso de atos processuais praticados de forma errônea, deverá a Secretaria reiterá-los adequadamente, mediante certidão nos autos;

LXIII - juntada de carta precatória notificatória, providenciando, em caso de devolução da CPN sem o regular cumprimento, os seguintes atos:

a) *no caso de CPN destinada à citação do réu*: a intimação do autor para que, em 10 (dez) dias e na forma do art. 284, parágrafo único do CPC, informe o correto endereço da parte adversa, promovendo a conclusão dos autos após o escoamento do prazo supra;

b) *no caso de CPN que vise a intimação da parte adversa*: a intimação da parte interessada ou até mesmo dos advogados constituídos, com vistas a tentar obter o correto endereço para o cumprimento da comunicação judicial.

Parágrafo único. As juntadas serão procedidas com aposição de carimbo referindo-se a esta Portaria, consignando-se a data, com menção ao dia da semana, bem como o nome, cargo e assinatura do servidor responsável pelo ato.

Art. 3º - Na juntada de petição que contenha *requerimento* e em hipótese não prevista nesta portaria, deverá a Secretaria promover a conclusão dos autos;

Art. 4º - Não se fará remessa de autos executivos ao arquivo, na forma do art. 40 da lei nº 6.830/80, sem prévia revisão do Juiz dos atos praticados de ofício.

Art. 5º - Quando for juntado aos autos prova do atendimento voluntário da obrigação, após expedido o respectivo mandado, a Secretaria o requisitará, uma vez que se tornou desnecessário o seu cumprimento.

Art. 6º - Nos autos findos, o Diretor de Secretaria certificará quanto à ausência de pendências, mediante termo padronizado, previamente aprovado pelo Juiz Titular, com expressa referência às custas processuais, às contribuições previdenciárias e ao imposto de renda.

§ único .Não havendo questões a serem solucionadas, a remessa ao arquivo será feita independentemente de despacho.

Art. 7º - As petições, cujos autos se encontrem no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, serão a este encaminhadas, independentemente de despacho.

Art. 8º - Os mandados de citação e intimação poderão ser assinados pelo Diretor de Secretaria ou pelo Subdiretor de Secretaria, devendo serem entregues imediatamente ao servidor encarregado da execução dos mandados.

Art. 9º - Deferida a formação de Carta de Sentença, proceder-se-á a respectiva autuação. Providenciando a Secretaria a intimação ao interessado para que apresente as demais peças necessárias à sua formação em 10 (dez) dias; ato contínuo, intimará a parte adversa para, querendo, manifestar-se no mesmo prazo.

Art. 10º - Na juntada de petições recebidas via Fac-símile (FAX), deverá a Secretaria aguardar a apresentação do original, nos termos do Art. 25 e parágrafo único do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Art. 11º - Não se fará remessa de autos executivos ao arquivo, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80, sem prévia revisão do juiz dos atos praticados de ofício.

Art. 12º - A Secretaria, no cumprimento de atos ordinatórios, não exercerá, em hipótese alguma, ato discricionário de assinalar prazos a quem quer que seja, limitando-se a reproduzir os prazos indicados pelo Juízo ou prazos absolutos definidos em lei;

Art. 13º - As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Titular ou, na sua ausência, pelo Juiz Substituto em exercício.

Art. 14º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Egrégio TRT-18ª Região, revogando-se a Portaria nº 07/99, devendo ser, ainda, afixada no mural desta Vara e encaminhadas cópias à Subseção da OAB das cidades afetas a esta Jurisdição, e à Corregedoria do Regional.

Publique-se no Boletim Interno.

KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho Titular
da VT de Caldas Novas/GO

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02

PORTARIA Nº 002, de 31.7.02

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE, DR. RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º SUSPENDER as atividades da Vara do Trabalho de Rio Verde, no próximo dia 05 de agosto de 2002 (2ª feira), em razão de feriado municipal dedicado ao aniversário de Rio Verde, instituído pela Lei 2.347/88.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficaram suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Remeta-se cópia desta Portaria à Secretaria da Corregedoria Regional, afixe-se cópia no quadro de avisos e publique-se no Boletim Interno.

RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Rio Verde/GO

PORTARIA VT/URUAÇU-GO Nº 003, de 30.7.02

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, **DENILSON LIMA DE SOUZA**, Substituto da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período de gozo de férias do Sr. Oficial de Justiça, Charles Ambrósio de Lima,

CONSIDERANDO a urgência no cumprimento de mandados, e,

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria se encontram rigorosamente em dia;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR o servidor **Willian de Paiva Nascimento**, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Oficial de Justiça “ad hoc”, nos dias 30.07.2002 e 31.07.2002.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Afixe-se no mural.

Publique-se no Boletim Interno.

DENILSON LIMA DE SOUZA
Juiz do Trabalho-Substituto

7.2 - DIVERSOS

DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO - apresenta Boletim Estatístico de Produção dos Oficiais de Justiça e Setor de Cálculo da referida Vara do Trabalho. Ofício nº 1898/02/VT de Luziânia-GO.

BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS CUMPRIDOS E DEVOLVIDOS - JULHO/2002				
	CARLOS ALBERTO MARTINS	FÁBIO A. F. DE RIVOREDO	VALTER DE LIMA CORDEIRO	SOMA
Saldo Anterior	072	046	003	121
Mandados Recebidos	048	084	143	275
Total	120	130	146	396
Mandados Cumpridos	112	073	086	271
Pendentes	008	057	060	125
Dilig. Realizadas	145	094	111	350
Mand. Pend. Vencidos	000	001	009	010
Mandados Cumpridos	112	073	086	271
No Prazo	070	050	075	195
%	62,50	68,50	87,21	71,96
Fora do Prazo	042	023	011	076
%	37,50	31,50	12,79	28,04
Observações	Os oficiais de Justiça Carlos, Fábio e Valter gozaram férias no mês de julho nos períodos de 01/07/02 a 20/07/02, 22/07/02 a 31/07/02, 01/07/02 a 05/07/02, respectivamente.			

Luziânia-GO, 06 de agosto de 2002

CLÉBER PIRES FERREIRA
Diretor de Secretaria

FÁBIO SANTOS GAMA
Técnico Judiciário

BI Nº 15 DO TRT DA 18ª REGIÃO DE 01 A 15.08.02**BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DO SETOR DE CÁLCULO**

PROCESSOS CALCULADOS E PENDENTES - JULHO/02			
	MARIA JOSÉ MATOS DO CARMO	FÁBIO GAMA	SOMA
Saldo Anterior	001	000	001
Proc. Receb. no Mês	134	000	134
Total	135	000	135
Sentenças Solucionadas	014	000	014
Atualizações	011	034	045
Açôrdos Descump.	010	004	014
INSS	019	003	022
Manifestações	001	000	001
Diversos	014	008	022
Proc. Solucionados	069	049	118
%	000	000	087
Proc. Pendentes	000	000	017
%	000	000	013

Obs: A funcionária Maria José Matos do Carmo, esteve de férias no período de 15/07/02 a 01/08/02.

Luziânia, 06 de agosto de 2002

CLÉBER PIRES FERREIRA
Diretor de Secretaria**MARIA JOSÉ MATOS DO CARMO**
Funcionária Requisitada**8 - EXPEDIENTES DIVERSOS****8.1 - DIVERSOS****EDITAL Nº 002/2002****Assunto: ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS GERADOS NA EGRÉGIA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO**

O Excelentíssimo Juiz-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisões do Egrégio Tribunal Pleno, intima todos os interessados de que a partir de sessenta dias, contando da segunda publicação deste Edital, fica determinada a eliminação dos processos judiciais findos e arquivados a mais de cinco anos, dos exercícios de 1992 a 1997, originários da Vara Trabalhista de Caldas Novas-GO, conforme autorizado pela Lei nº 7.627/87.

Os interessados no desentranhamento ou cópia de peças dos processos, na indicação de documentos considerados de Valor Histórico, na extração de certidões, microfilmagem total ou parcial de autos e documentos e ou na doação de processos deverão, no prazo de até sessenta dias, contados da segunda publicação deste edital, apresentar o respectivo requerimento perante o FORO TRABALHISTA DE CALDAS NOVAS-GO, sito a Av. Coronel Bento de Godoy, nº 474, Centro, CEP: 75.690-000, Caldas Novas-GO. Eventuais despesas correrão por conta do Requerente.

Goiânia, 24 de julho de 2002.

Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO
Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
- no exercício da Presidência -

OFÍCIO TRT 18ª DSAJ Nº 96, de 9.8.02.

Excelentíssimos Senhores Juízes e Servidores,

Em face da implantação do novo serviço de correio eletrônico do Tribunal, TRT 18ª WEBMAIL, que inviabilizou o envio de mensagens contendo mais de três anexos, a Diretoria de Serviço de Arquivo e Jurisprudência informa que o trabalho denominado **SUMÁRIOS CORRENTES**, disponibilizado pela Biblioteca até então via e-mail, estará, a partir de agora, disponível também em rede, no diretório **O:\UTIL\BIBLIOT**, podendo ser consultado por todos os interessados.

**RELAÇÃO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
PUBLICADAS NESTE BOLETIM INTERNO**

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS NORMATIVAS

PORTARIAS GP/GDG

Números: 217/02, 225/02, 226/02, 228/02

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS GP/GDG

Números: 210/02 a 216/02, 218/02 a 224/02, 227/02, 229/02 e 230/02

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS GDG

Números: 355/02 a 360/02, 362/02 a 387/02

VARAS DO TRABALHO

Portaria nº 01/02 - 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO

Portaria nº 02/02 - Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO

Portaria nº 02/02 - Vara do Trabalho de Rio Verde/GO

Portaria nº 03/02 - Vara do Trabalho de Uruaçu/GO